



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 997 16 de Dezembro de 2025

ORDEM DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

TURVOLÂNDIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ART. 180 I - PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE

1. ABERTURA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/12/2025, sendo a 47ª Reunião Presencial DO ANO DE 2025.
2. ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA E LEITURA DA "ORAÇÃO ECUMÊNICA DO VEREADOR" CONF. SUGERE § 3º DO ART. 172 DO REGIMENTO INTERNO.
3. ALERTA DO PRESIDENTE PARA PROIBIÇÃO DO USO DE CELULAR DURANTE AS REUNIÕES, ATENDENDO AO PARÁGRAFO 4º e 5º DO ARTIGO 172 DO REGIMENTO INTERNO DESSA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

c) Discussão da ata da reunião anterior

4. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, DO DIA 09/12/2025.

e) Comunicação da Mesa Diretora

5. COMUNICAMOS A TODOS, QUE APÓS ESTA SESSÃO SERÁ REALIZADA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS MOÇÕES E CERTIFICADOS.

f) Leitura de Expediente de Executivo.

6. ENTRADA AO OFÍCIO Nº 227/2025, VINDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
7. ENTRADA AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, O QUAL "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NATALINO NO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" A MATÉRIA SOLICITA REGIME DE "URGÊNCIA". O PLENÁRIO, SOMENTE CONCEDERÁ A URGÊNCIA QUANDO A PROPOSIÇÃO POR SEUS OBJETIVOS EXIJA AVALIAÇÃO PRONTA, SEM A QUAL PERDERÁ A OPORTUNIDADE E A EFICÁCIA, NESTE SENTIDO ESTÁ EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 19 DE 15/12/2025, PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO EXARAR O PARECER.
8. ENTRADA AO OFÍCIO Nº 228/2025, VINDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
9. ENTRADA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, O QUAL, "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PEÇO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO. ENCAMINHANDO O REFERIDO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO, EXARAR O PARECER DIA 18/12/2025.
10. ENTRADA AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, O QUAL "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NATALINO NO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PEÇO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA MENSAGEM DO PROJETO. A MATÉRIA SOLICITA REGIME DE "URGÊNCIA". O PLENÁRIO, SOMENTE CONCEDERÁ A URGÊNCIA QUANDO A PROPOSIÇÃO POR SEUS OBJETIVOS EXIJA AVALIAÇÃO PRONTA, SEM A QUAL PERDERÁ A OPORTUNIDADE E A EFICÁCIA, NESTE SENTIDO COLOCO EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 20 DE 16/12/2025, PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO.

11. Concessão da Palavra dos Vereadores para breves comentários sobre matéria do Expediente, na forma do art. 184 do Regimento Interno (conf. Artigo 180 alínea "j") 3 minutos para breves comentários, desde que relativos às matérias estejam contidas no referido Expediente. (Artigo 184)

12. ATENDENDO O ARTIGO 52 DO REGIMENTO INTERNO, DOU INÍCIO A ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

13. A PRIMEIRA ELEIÇÃO SERÁ PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FICA CONSTITUÍDA COM OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: _____
Relator: _____
Secretário: _____

14. A SEGUNDA ELEIÇÃO SERÁ PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO FICA CONSTITUÍDA COM OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: _____
Relator: _____
Secretário: _____

15. A TERCEIRA ELEIÇÃO SERÁ PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, os vereadores que não fizeram parte das Comissões acima, comporão a Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos, e se necessário fará eleição para um membro entre os que compõem as duas primeiras Comissões: A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FICA ASSIM CONSTITUÍDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Presidente: _____
Relator: _____
Secretário: _____

16. OS SUPLENTE SERÃO ESCOLHIDOS ENTRE OS MEMBROS DAS COMISSÕES QUE NÃO FOREM NEM PRESIDENTE NEM RELATOR EM ORDEM INVERSA PARA CADA COMISSÃO, CONFORME SEGUE:

- a) O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SERÁ O SUPLENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- b) O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SERÁ O SUPLENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO.

- c) O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO SERÁ O SUPLENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AS COMISSÕES ACIMA CONSTITUÍDAS, TEM POR OBJETIVO ESTUDAR OS ASSUNTOS SUBMETIDOS AO SEU EXAME E SOBRE ELAS EXARAR PARECER, FICANDO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2026

IV - QUARTA PARTE - Considerações Finais

17. ATENDENDO AO ART. 192 DO REGIMENTO INTERNO, PASSO A PALAVRA AOS VEREADORES.

O Vereador poderá fazer uso da palavra, por uma única vez, até 06 minutos, ressalvando o direito de replicar. Podendo exercer o direito de replicar por uma única vez, durante as Considerações Finais, ou ainda para responder menção direta feita a seu nome durante a fala de um colega Vereador, sendo em ambos os casos o limite de tempo de até 02 minutos. Não será admitido em qualquer hipótese a realização de tréplica.

18. CONVIDO A TODOS PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE MOÇÕES E CERTIFICADOS, LOGO MAIS AS 19HORAS, NESTE PLENÁRIO.

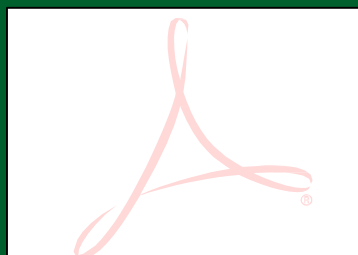
19. NÃO HAVENDO NADA MAIS A SE TRATAR, ENCERRO A SESSÃO CONVOCANDO AOS SENHORES VEREADORES PARA A PROXIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

BOA NOITE A TODOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br
Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019